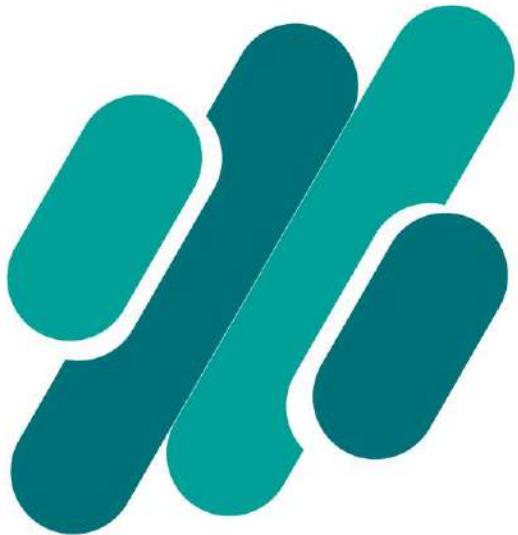
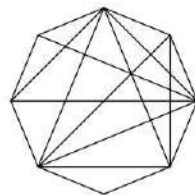


Sustentabilidade



PME novobanco



CÂMARA DE
COMÉRCIO
CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA PORTUGUESA

 dinheiro vivo

 TSF
RÁDIO NOTÍCIAS

Junho de 2023

WEBINAR

SUSTENTABILIDADE PARA PME O QUE PRECISA MESMO DE SABER

Eliana Lopes da **Promecel**, Francisco Neves da **Stravillia** e Susana Barros do **novobanco** discutiram o tema da sustentabilidade nas empresas, dando a conhecer boas práticas, desafios e oportunidades para pequenas e médias empresas

O QUE É O ESG

Sustentabilidade e ESG

O QUE É O ESG?

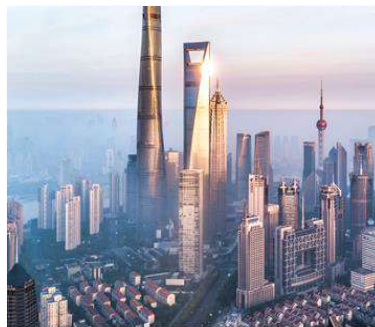
As grandes mudanças no nosso mundo impulsionadas por mudanças ambientais e sociais

Ao longo das últimas décadas temos assistido, de forma progressiva, a um incremento dos desafios colocados à nossa sociedade, os quais têm como natureza principal questões do âmbito social, ambiental e de governação.

Facilmente sistematizamos (mega) tendências, interligadas entre si e verificáveis a nível mundial, as quais constituem os desafios colocados à nossa sociedade:



**Alterações climáticas e
escassez de recursos
naturais**



**Aceleração da
urbanização**



**Alterações no poder
económico global**



**Novas tendências
demográficas e sociais**



Evolução tecnológica

O QUE É O ESG?

Da sustentabilidade ao ESG

Sustentabilidade

“Pressupõe o equilíbrio entre o crescimento económico, o cuidado com o ambiente e o bem-estar social”

Relatório Brundtland, 1987



- **ESG # Sustentabilidade** – são conceitos equiparáveis e muitas vezes utilizados de forma indiferenciada. Em rigor, pode-se dizer que “sustentabilidade” corresponde a uma visão geral sobre os grandes desafios do nosso planeta, enquanto ESG corresponde ao modelo de integração das questões de sustentabilidade no setor financeiro.
- ESG sistematiza os critérios relativos a **Environment, Social e Governance** (i.e., critérios ambientais, sociais ou de governação) que poderão ter impactos positivos ou negativos no desempenho financeiro de uma entidade.
- Por **Sustentabilidade** ou Desenvolvimento Sustentável entende-se a gestão eficiente e consciente dos recursos existentes, pelas gerações atuais, não comprometendo a capacidade das gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades.

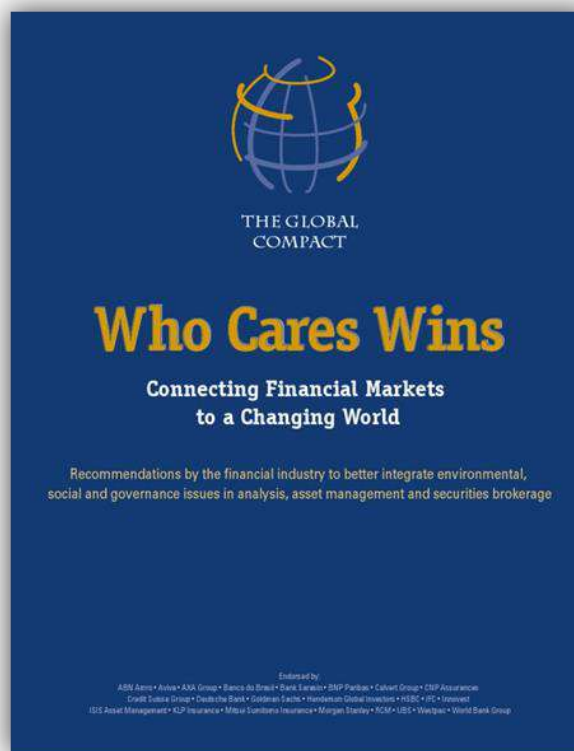
O QUE É O ESG?

ESG: um modelo de envolvimento do setor financeiro nas questões de sustentabilidade

‘Who Cares Wins’

“A better inclusion of environmental, social and corporate governance (ESG) factors in investment decisions will ultimately contribute to more stable and predictable markets, which is in the interest of all market actors.”

Carta de Kofi Annan a 50 CEO's das maiores instituições financeiras (2004)



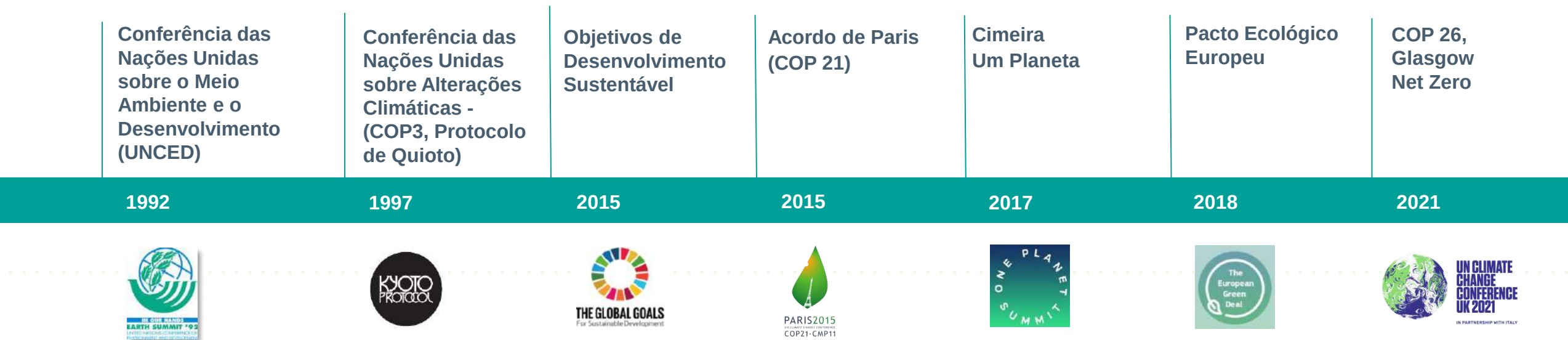
Apelo à incorporação de fatores ambientais, sociais e de governação (ESG) nas políticas de investimento e de financiamento.

Assim, em 2005, nasce o conceito ESG com base num pedido de mobilização do setor financeiro para promover a sustentabilidade do planeta.

AS RESPOSTAS AOS DESAFIOS DE SUSTENTABILIDADE

Reforço da coordenação global para responder aos desafios

Na década de 80 iniciou-se a discussão (política e internacional) sobre a sustentabilidade do planeta. Estas discussões (continuadas ao longo de décadas) permitiram a definição de um quadro geral capaz de sistematizar as principais questões sobre sustentabilidade: os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.



OS ODS

Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável

OS OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

O que são os ODS?

A concretização das metas de desenvolvimento sustentável

- Os **Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS)** foram criados pelas Nações Unidas, em 2015, com o objetivo de assegurar que até 2030 todas as pessoas do mundo têm acesso a paz e prosperidade.
- **Fazem parte da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.**
- São 17 objetivos que representam um **apelo universal à ação para todas as pessoas e organizações do mundo**. Governos, instituições e participantes financeiros, bancos centrais, empresas e proprietários, todos têm um papel a desempenhar.

As empresas têm um papel fundamental de perceber quais são ODS que se relacionam diretamente com o seu negócio e assim conseguirem, mais facilmente elaborar um plano de ação. Plano esse que irá reforçar a componente de ESG na estratégia das instituições, direcionando ações para os ODS.

QUAIS SÃO OS ODS?

Os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS)



O QUE SIGNIFICAM EFETIVAMENTE OS ODS? QUAIS OS IMPACTOS?

Exemplos de compromissos de Portugal relativamente aos ODS



Assegurar a disponibilidade de energia sustentável, moderna, confiável e monetariamente acessível para todos

- **Meta:** até 2030, aumentar substancialmente a utilização de energias renováveis no mix de energia global.
- **Indicador:** percentagem de energia renovável no consumo de energia final bruto.



Redução das desigualdades dentro e entre países

- **Meta:** até 2030, promover a inclusão social, económica e política de todos, independentemente da idade, sexo, incapacidade, raça, etnicidade, religião, estatuto económico ou outro
- **Indicador:** proporção de pessoas que vivem em agregados familiares com um rendimento equivalente inferior a 50% do rendimento equivalente mediano

OS PLANOS AMBIENTAIS

Principais Planos europeus e nacionais

O ACORDO DE PARIS, PREPARADO EM 2015, E OS SEUS OBJETIVOS



Acordo de Paris

Convenção internacional que procura **reforçar a resposta mundial à ameaça que constituem as alterações climáticas**, no contexto do desenvolvimento sustentável e dos esforços para erradicar a pobreza.

Formaliza as principais metas climáticas em relação ao aumento de temperatura.

Medidas previstas no Acordo de Paris:

- Manter o **aumento da temperatura média mundial bem abaixo dos 2°C em relação aos níveis pré-industriais e prosseguir os esforços para limitar o aumento da temperatura a 1.5°C** acima dos níveis pré-industriais, reconhecendo que tal reduziria significativamente os riscos e o impacto das alterações climáticas.
- Aumentar a **capacidade de adaptação aos efeitos adversos das alterações climáticas**, promover a resiliência a essas alterações e um **desenvolvimento com baixas emissões de gases com efeito de estufa**, de forma a não pôr em risco a produção alimentar.
- Tornar os **fluxos financeiros coerentes** com um percurso conducente a um desenvolvimento com baixas emissões de gases com efeito de estufa e resiliente às alterações climáticas.

QUAIS OS PLANOS QUE TEMOS PELA FRENTE?

O Pacto Ecológico Europeu - European Green Deal (I/VI)

Tendo presente o Acordo de Paris, e para superar os desafios das alterações climáticas, o Pacto Ecológico Europeu (European Green Deal), criado em 2018, pretende transformar a UE numa economia moderna e eficiente na utilização dos recursos e competitiva, garantindo que:

- As emissões líquidas de gases com efeito de estufa sejam nulas em 2050;
- O crescimento económico esteja dissociado da utilização de recursos;
- Que ninguém nem nenhuma região seja deixado para trás.

As propostas da Comissão Europeia centram-se nos seguintes objetivos:



Redução de emissões



Criação de empregos e crescimento



Combate da pobreza energética



Redução da dependência energética em relação ao exterior



Melhorar a saúde e o bem estar

QUAIS OS PLANOS QUE TEMOS PELA FRENTE?

O Pacto Ecológico Europeu - European Green Deal (II/VI)

Redução de emissões



- Metas **mais ambiciosas para reduzir as emissões de CO₂ dos novos automóveis** (ligeiros e pesados). Promoção do **crescimento do mercado de veículos com emissões zero ou emissões muito reduzidas**
- A partir de 2026, o transporte rodoviário será **coberto pelo comércio de emissões, colocando um preço na poluição**, estimulando o uso de combustíveis mais limpos e reinvestindo nas tecnologias limpas
- **Promoção de combustíveis de aviação sustentáveis** – com a obrigação de os aviões utilizarem combustíveis mistos sustentáveis para todas as partidas dos aeroportos da EU
- **Estender ao sector marítimo o preço do carbono**

55%

Redução das emissões dos automóveis até 2030

50%

Redução das emissões de camiões até 2030

0%

Emissões de novos automóveis até 2035

QUAIS OS PLANOS QUE TEMOS PELA FRENTE?

O Pacto Ecológico Europeu - European Green Deal (III/VI)

Criação de empregos e crescimento



- É expectável que a **eletrificação da economia** e o aumento do **uso de energias provenientes de fontes renováveis** leve a uma maior geração de empregos nestes setores.
- A necessidade de **aumento da eficiência e o consequente investimento no sector da construção civil** também levará à criação de empregos nestas áreas, nomeadamente em mão de obra local.
- **Concorrência desleal nos mercados externos** – a Comissão propõe o desenvolvimento e implementação de um mecanismo que salvguarde o pagamento do **preço carbónico pelas empresas importadoras para a UE**, mesmo que estas sejam originárias de países com regras climáticas e ambientais menos restritas.

160,000

Criação de novos
empregos

35 milhões

Edifícios renovados até
2030

QUAIS OS PLANOS QUE TEMOS PELA FRENTE?

O Pacto Ecológico Europeu - European Green Deal (IV/VI)

Combate à pobreza energética



- O novo **Fundo Social Climático** irá apoiar os cidadãos europeus mais afetados ou no **risco de pobreza energética ou mobilidade**. Irá ajudar a mitigar os custos de transição dos mais vulneráveis de forma a assegurar que a transformação é justa e universal.
- A Comissão Europeia também indica a vontade de **alinhar as taxas de imposto mínimas para aquecimento e transporte com os objetivos climáticos** enquanto se assegura a mitigação do impacto social e o suporte aos mais desfavorecidos.
- Apontar como **objetivo mínimo 49% dos edifícios a usufruir de fontes de energia renovável em 2030**.
- O requerimento aos Estados Membros de um aumento anual em 1,1 pontos percentuais do peso das energias renováveis em aquecimento e arrefecimento até 2030.

72.2 mil milhões

A usar em fundos para a renovação de edifícios, mobilidade de emissão zero ou até mesmo apoio ao rendimento durante um período de 7 anos até 2030

QUAIS OS PLANOS QUE TEMOS PELA FRENTE?

O Pacto Ecológico Europeu - European Green Deal (V/VI)

Redução da dependência energética em relação ao exterior



- Aumento da **meta obrigatória das fontes energéticas renováveis no cabaz energético europeu para 40%**.
- Estas propostas englobam objetivos adicionais e a **promoção de combustíveis renováveis como o hidrogénio** nas indústrias e no sector dos transportes.
- **Aumento das metas de eficiência energética ao nível da UE** e torná-las obrigatórias, para alcançar em 2030 uma redução global entre 36% a 39% no consumo de energia primário e final.

40%

Meta de produção originária de fontes renováveis

QUAIS OS PLANOS QUE TEMOS PELA FRENTE?

O Pacto Ecológico Europeu - European Green Deal (VI/VI)

Melhorar a saúde e o bem estar



- **Restaurar florestas, solos e pântanos da Europa** de forma a aumentar a absorção de CO₂ e a resiliência do meio ambiente europeu.
- **Gestão circular destes recursos** de forma a permitir:
 - Maior qualidade de vida dos cidadãos
 - Manutenção de um ambiente saudável
 - Criação de postos de emprego de qualidade
 - Providenciar recursos energéticos sustentáveis
- **Renovação das construções, públicas e privadas**, de forma a aumentar eficiência e reduzir consumos.

30%
do Instrumento Europeu
para a cooperação
internacional de
Desenvolvimento e
Vizinhança destina-se a
objetivos climáticos

310 milhões de ton
Novo objetivo para
captadores de carbono
naturais

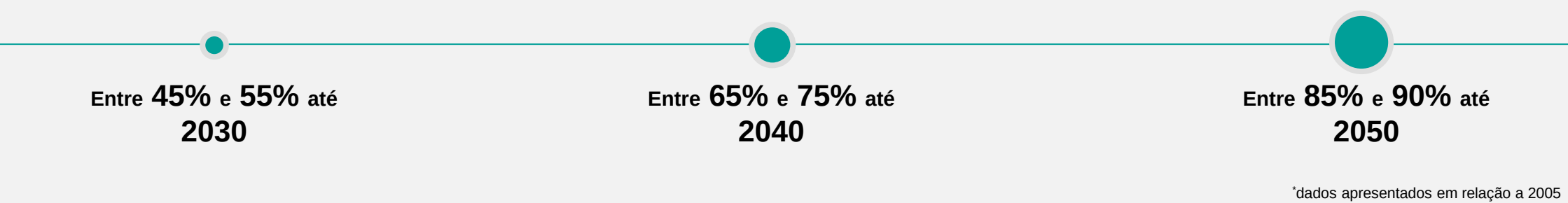
QUAIS OS PLANOS QUE TEMOS PELA FRENTE?

Roteiro Nacional para a Neutralidade Carbónica 2050

Portugal assumiu em 2016 o compromisso político de atingir a neutralidade carbónica da economia Portuguesa até 2050.

O **Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050** (RNC2050) estabelece de forma sustentada a **trajetória para atingir a neutralidade carbónica em 2050**, define as principais linhas de orientação, e identifica as opções custo eficazes para atingir aquele fim em diferentes cenários de desenvolvimento socioeconómico.

Qual a trajetória para a neutralidade carbónica em Portugal através da redução dos gases com efeito de estufa até 2050?*



Entre **45%** e **55%** até
2030

Entre **65%** e **75%** até
2040

Entre **85%** e **90%** até
2050

*dados apresentados em relação a 2005

QUAIS OS PLANOS QUE TEMOS PELA FRENTE?

Roteiro Nacional para a Neutralidade Carbônica 2050

As principais orientações de descarbonização por setor



Produção de
eletricidade



Mobilidade e
Transportes



Indústria



Serviços



Agricultura



Florestas e
usos do solo



Resíduos

ROTEIRO NACIONAL PARA A NEUTRALIDADE CARBÓNICA 2050 (I/IV)



Produção de eletricidade

- **Renováveis** (solar centralizado e descentralizado, eólica *onshore* e *offshore* e hídrica com e sem bombagem);
- **Fim da produção eletricidade a partir de carvão até 2030** e, numa segunda fase, fim da produção eletricidade a partir de gás natural após 2040;
- **Novas soluções de armazenamento** (baterias e hidrogénio);
- Maior inteligência e flexibilidade das redes.



Mobilidade e Transportes

- **Maior eficiência**, associada à **mobilidade partilhada e aos veículos autónomos** - maior articulação e utilização do sistema de transportes públicos, constituirão a base de uma verdadeira revolução neste setor;
- **Mobilidade elétrica**;
- **Biocombustíveis e Hidrogénio**;
- **Mais eficiência e reforço dos sistemas de transporte público.**

ROTEIRO NACIONAL PARA A NEUTRALIDADE CARBÔNICA 2050 (II/IV)



Indústria

- **Maior eficiência energética e de recursos;**
- **Eletificação;**
- **Solar térmico e biomassa;**
- **Inovação e novos modelos de negócio** (ex. bio refinarias);
- **Simbioses industriais e reaproveitamento de recursos;**
- **Redução das emissões da Indústria entre -72% e -73%, até 2050.**



Serviços

- **Mais eficiência energética;**
- **Eletificação** (ex.: em 2050 a iluminação residencial deverá ser totalmente satisfeita por LED);
- **Isolamento e reabilitação;**
- **Solar térmico e bombas de calor;**
- **Total descarbonização dos setores residencial e serviços, até 2050.**

ROTEIRO NACIONAL PARA A NEUTRALIDADE CARBÔNICA 2050 (III/IV)



- Mais agricultura biológica, de conservação e de precisão;
- Pastagens bio diversas;
- Melhoria da digestibilidade da alimentação animal;
- Melhoria da gestão de efluentes pecuários;
- Redução do uso de fertilizantes sintéticos e sua substituição por composto orgânico.



- Diminuição da área ardida;
- Melhorias na gestão e no ordenamento do território;
- Melhoria da produtividade florestal;
- Aumento da taxa de nova florestação para 8 mil ha/ano (expansão da área florestal a partir de outros usos de solo).

ROTEIRO NACIONAL PARA A NEUTRALIDADE CARBÓNICA 2050 (IV/IV)



Resíduos

- Redução da **produção de resíduos per capita**;
- Redução da **fração orgânica dos resíduos urbanos** (melhoria da recolha seletiva e da redução desperdício alimentar);
- Retirada da **deposição de resíduos urbanos em aterro**, por via de:
 - Recolha bio resíduos e prioridade ao tratamento biológico, com produção de composto;
 - Aumento recolha separativa multimaterial e desenvolvimento das fileiras de reciclagem.
- Redução **significativa das emissões com origem em aterros** entre -79% a -82% em 2050, face a 2005.

O RNC2050 É EXECUTADO ATRAVÉS DE PLANOS DE AÇÃO CONCRETOS

Plano de Ação para a Economia Circular



Plano Nacional Energia e Clima



Os principais eixos de ação do Plano de Ação para a Economia Circular são:

- **Neutralidade carbónica e uma economia eficiente e produtiva no uso de recursos** – economia portuguesa neutra em emissões de GEE, e eficaz no uso de materiais (redução significativa da extração e importação de materiais, redução significativa dos resíduos finais produzidos, melhor gestão e extração de valor dos recursos em circulação).
- **Conhecimento como impulso** – aposta em investigação e inovação (produto, serviço, modelo de negócio, consumo/utilização e comportamento).
- **Prosperidade económica inclusiva e resiliente;**
- **Sociedade florescente, responsável, dinâmica e inclusiva.**

O RNC2050 É EXECUTADO ATRAVÉS DE PLANOS DE AÇÃO CONCRETOS

Plano de Ação para a
Economia Circular



Plano Nacional
Energia e Clima



Os principais eixos de ação do Plano Nacional Energia e Clima são:

- Construir uma **estratégia rumo à neutralidade carbónica e a uma economia neutra em carbono**, baseada em fontes de energia renovável, com foco na eficiência energética e no consumidor de energia, em linha com RNC2050;
- São estabelecidas metas e objetivos para Portugal para o horizonte 2030:
 - Redução das emissões de GEE -55%
 - Aumento da eficiência energética em 35%
 - Aumento das quota das energias renováveis no consumo total de energia final – 47%
 - Aumento das quota das energias renováveis no setor dos transportes – 20%
 - Reforço e melhoria das instalações elétricas

OS RISCOS ESG

Principais impactos

NA PRÁTICA, COMO É QUE O ESG NOS IMPACTA?

Segunda lógica de impacto – o custo da transição



Atingir a neutralidade carbónica na Europa, em 2050, estimando-se alocar mais de 1/3 das verbas comunitárias a este esforço de ação climática

O Plano de ação em Portugal para cumprir com o Acordo de Paris contempla metas a 10 anos (até 2030), com o objetivo intermédio de redução de 55% das emissões de gases com efeito de estufa (GEE). Para tal, Portugal pretende incorporar energias de fontes renováveis em:

- 47% no consumo final de energia;
- 80% na produção de eletricidade;
- 20% nos transportes (em 2050 é expectável uma redução de 98% dos GEE, comparado com 2005);
- Integrar 5% de gases renováveis no consumo final de energia;
- Eletrificar 30% da mobilidade urbana.

Pretende também reduzir a **área afetada por incêndios rurais para metade e proteção de 30% da superfície terrestre e marítima.**

NA PRÁTICA, COMO É QUE O ESG NOS IMPACTA?

Sistematização dos riscos e impactos ESG

Riscos Climáticos e Ambientais



Riscos Climáticos

Riscos Ambientais

Riscos Sociais e de Governança



Riscos Sociais

Riscos de Governança

Riscos climáticos ocorrem através da exposição a riscos físicos ou de transição causados ou relacionados com as alterações climáticas.

Ambos estão interligados, mas com uma tendência em que acontecem em momentos temporais distintos.

Riscos ambientais ocorrem por meio da exposição a atividades que têm potencial de causar ou ser afetadas pela degradação ambiental.

Os **riscos físicos** decorrem da manifestação física das alterações climáticas e da degradação do ambiente e dividem-se em duas categorias:

- **Agudos**, ocorrem a partir de eventos climáticos e meteorológicos com impacto negativo pontual. Ex: inundações; incêndios.
- **Crônicos**, são determinados por alterações graduais nas condições climáticas e meteorológicas, provocando uma degradação progressiva dos ecossistemas. Ex: aumento do nível do mar; aumento da temperatura; desertificação.

Os **riscos de transição** decorrem do processo de adaptação a uma economia mais sustentável, baseada em atividades de baixo carbono e com base em princípios de economia circular. Os principais transmissores de risco são:

- **Políticas climáticas** – ex. no preço de ativos em setores de elevada intensidade de carbono;
- **Requisitos tecnológicos** – ex. “*stranded assets*”;
- **Alterações no sentimento de mercado.**

Estão relacionados com a qualidade e o normal funcionamento dos sistemas naturais incluindo os fatores climáticos, de (perda) biodiversidade, de consumo de recursos (físicos e energéticos) e produção de resíduos.

- Exemplos são a poluição do ar, da água, contaminação; escassez de água doce; desertificação; desflorestação e perda de ecossistemas.

Riscos sociais são riscos que estão relacionados com as componentes base de bem-estar, segurança e evolução da sociedade.

A erosão da coesão social, as crises de estilo de vida e as doenças infecciosas são três dos 10 maiores riscos que enfrentamos mundialmente nos próximos 10 anos (4ª, 5ª e 6ª posição) segundo o Fórum Económico Mundial.

- Exemplos são os padrões de trabalho (dignos e justos); acesso a educação; diversidade e inclusão; respeito pelas Convenções dos Direitos Humanos; saúde e segurança da comunidade.

Riscos de governo são riscos que se relacionam com a boa governação das instituições, que deverá ser garante de equidade, justiça e responsabilidade.

Os conflitos geoeconómicos são um dos 10 maiores riscos que enfrentamos mundialmente nos próximos 10 anos, segundo o Fórum Económico Mundial.

- Exemplo são as políticas de anticorrupção, gestão da proteção de dados, transparência fiscal.

A TAXONOMIA E OUTROS REGULAMENTOS DAS FINANÇAS SUSTENTÁVEIS

QUAIS OS INSTRUMENTOS?

Elementos fundamentais para concretizar a transição da economia Europeia

Taxonomia



Uniformização de critérios

EU GBS



Transparência na utilização de fundos

CSRD



Demonstração de performance

TAXONOMIA EUROPEIA

O que é a Taxonomia?

Taxonomia



A **Taxonomia Europeia** para o financiamento sustentável é uma matriz de avaliação que determina se, com base no cumprimento de determinados critérios, uma atividade contribui para os objetivos de sustentabilidade da União Europeia.

- Este regulamento aplica-se a **grandes empresas, instituições financeiras, participantes dos mercados financeiros Europeus e estados membros da União Europeia** (inclusive).

Qual é o principal objetivo?

Através de critérios de avaliação específicos e técnicos para cada atividade económica, pode concluir-se sobre o seu alinhamento face aos objetivos europeus e, nesse sentido, os investidores poderão determinar se os seus investimentos estão a contribuir ou não para fins sustentáveis.

TAXONOMIA EUROPEIA

Quais os objetivos europeus cobertos pela Taxonomia?

A Taxonomia define quais são as atividades elegíveis para serem avaliadas quanto à sua sustentabilidade e contribuição para os seis objetivos centrais da transição da economia europeia:



1. Mitigação das alterações climáticas: estabilizar o nível de emissões GEE prevenindo a sua produção, investindo na sua redução e/ou em mecanismos de remoção de GEE da atmosfera. A atividade económica deve ser consistente com os objetivos do Acordo de Paris.



3. Uso sustentável e proteção de recursos hídricos e marinhos: contribui para garantir que os padrões de proteção dos recursos hídricos (estabelecidos em diretivas Europeias) são cumpridos (ex. Política Comum para a Pesca; Política de Ação Comunitária para a Água).



53. Prevenção e controlo da poluição: proteção do ambiente contra a poluição, ex. considerando as suas vulnerabilidades e ações de prevenção e remediação; garantir qualidade do ar exterior; redução das emissões nacionais de certos poluentes atmosféricos.



2. Adaptação às alterações climáticas: reduzir ou prevenir os danos e riscos esperados, resultantes do nível atual e futuro de alterações climáticas, tanto na atividade económica em questão como na sociedade, ambiente e economia em geral.



4. Transição para uma economia circular: aumentar a durabilidade e promover a reparação, reutilização e revalorização de produtos ou a redução do consumo de recursos através de técnicas específicas de design e escolha de materiais – facilitando o reaproveitamento.



6. Proteção e reabilitação da biodiversidade e ecossistemas: proteção, conservação e reabilitação da biodiversidade, dos ecossistemas e dos serviços que estes prestam (ex., serviços reguladores do clima, serviços culturais, de lazer e espirituais).

TAXONOMIA EUROPEIA

Como é que a Taxonomia trata as atividades económicas?

Entre as atividades elegíveis, são definidas três categorias: atividades verdes, de transição e facilitadoras.

Atividades Verdes

Atividades que **contribuem diretamente para o desenvolvimento dos objetivos ambientais.**

Atividades Facilitadoras

Atividades que **auxiliam outras indústrias ou setores a contribuir para o desenvolvimento dos objetivos ambientais mas por si só não o fazem.**

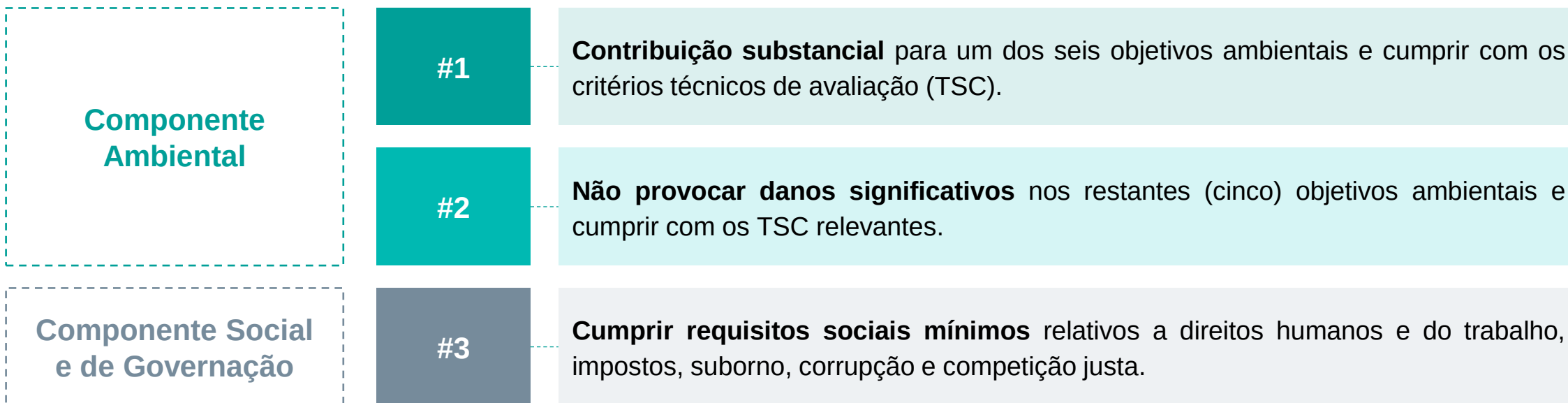
Atividades de Transição

Atividades que **atualmente não têm um equivalente sustentável**, alinhado com os objetivos e expectativas do Acordo de Paris e, por isso, são **necessárias para que outras atividades cumpram com os critérios técnicos aplicáveis e contribuam para os objetivos ambientais.**

TAXONOMIA EUROPEIA

E de que forma as avalia?

Para uma atividade ser classificada como sustentável, i.e. ser considerada alinhada com a Taxonomia, esta tem de ser elegível e cumprir três princípios fundamentais.



TAXONOMIA EUROPEIA

Porque motivo a Taxonomia é tão importante?

A Taxonomia estabelece o caminho de transição da economia europeia:

- Define uma lógica de **padronização de conceitos e definições**;
- Promove a **consistência e a transparência de informação**;
- Mas, mais importante: **é um modelo, técnico, que estabelece a arquitetura futura das atividades económicas europeias por meio de uma definição única de atividade sustentável**;
- Neste sentido, qualquer empresa ou instituição, através da Taxonomia, pode **entender o esforço que tem pela frente nos próximos anos** – o esforço de alinhamento da sua atividade i.e., o esforço de transição.

TAXONOMIA EUROPEIA

Quais são as obrigações compreendidas na Taxonomia?

Taxonomia



O âmbito de aplicação da Taxonomia está alinhado com o da Diretiva de Reporte Não-financeiro (NFRD) – instituições financeiras a operar na União Europeia, grandes empresas abrangidas pelo NFRD e estados membros da União Europeia. Com a aprovação do CSRD em Julho de 2022 e a publicação de atos delegados adicionais ao regulamento-base da Taxonomia, alterações graduais são esperadas:

- Pequenas e médias empresas listadas em mercados regulados, que passam a estar cobertas pelo CSRD e pelas suas obrigações de reporte a partir de 2026, estarão sujeitas também aos requisitos da Taxonomia;
- Embora todos os objetivos ambientais devam ser considerados, atualmente apenas é possível concretizar a análise de alinhamento com os objetivos climáticos (mitigação e adaptação), pelo que apenas estes objetivos estão a ser considerados no primeiro ano de reporte (2022).

TAXONOMIA EUROPEIA

Principais efeitos das obrigações de reporte para empresas

Implicações para empresas não-financeiras

As empresas têm de conseguir **determinar se as suas atividades cumprem ou não com os critérios técnicos aplicáveis**, o que exige a existência de processos de gestão de aspetos climáticos e ambientais; perfis qualificados nestes tópicos também serão uma mais valia para a fluidez do processo de recolha e tratamento de dados, tanto internamente como para divulgação pública.

Também os processos de recolha, tratamento e monitorização dos resultados financeiros terão de ser adaptados para conseguirem responder aos requisitos dos rácios exigidos.

O esforço exigido será mais significativo para PMEs cujo investimento na gestão climática e ambiental é mínimo ou inexistente.

TAXONOMIA EUROPEIA

Principais efeitos das obrigações de reporte para empresas

Implicações para empresas não-financeiras

Com a análise das suas atividades, as empresas abrangidas terão de reportar publicamente:

- **Rácio de receitas derivadas de atividades elegíveis mas não alinhadas com a Taxonomia**, por atividade económica e respetivo objetivo ambiental para o qual contribuem significativamente;
- **Rácio de receitas derivadas de atividades elegíveis e alinhadas com a Taxonomia**, por atividade económica e respetivo objetivo ambiental para o qual contribuem significativamente;
- **Rácios de CAPEX e OPEX associados a atividades elegíveis mas não alinhadas com a Taxonomia**, por atividade económica e respetivo objetivo ambiental para o qual contribuem significativamente;
- **Rácios de CAPEX e OPEX associados a atividades elegíveis e alinhadas com a Taxonomia**, por atividade económica e respetivo objetivo ambiental para o qual contribuem significativamente.

TAXONOMIA EUROPEIA

Qual é o calendário de aplicação das obrigações da Taxonomia para empresas?

As empresas começaram o reporte dos resultados da aplicação da Taxonomia em 2022, divulgando a proporção de receitas, despesa de capital e operacional associadas às atividades elegíveis que desenvolvem.

Em 2023 a exigência de reporte aumenta significativamente, com a obrigação de reporte do ‘alinhamento’, o que requer a aplicação dos critérios técnicos da taxonomia.

Calendário	Obrigações legais
■ Janeiro 2022	Empresas cobertas pela NFRD/ CSRD: reportar os rácios de receitas, CAPEX e OPEX relativos a atividades elegíveis pela Taxonomia, que contribuam para os objetivos climáticos.
■ Janeiro 2023	Empresas cobertas pela NFRD/ CSRD: reportar os rácios de receitas, CAPEX e OPEX relativos a atividades elegíveis pela e alinhadas com a Taxonomia.
■ Janeiro 2024	Empresas cobertas pela NFRD/ CSRD: reportar os rácios de receitas, CAPEX e OPEX relativos a atividades alinhadas com a Taxonomia.
■ Janeiro 2025	Empresas de menor dimensão e as PME's começam a ser consideradas pelos Bancos no cálculo dos seus rácios de investimento, com base em estimativas.
■ Janeiro 2026	Empresas de menor dimensão e PME's listadas em mercados regulados passam a estar cobertas pelo reporte obrigatório do CSRD.

EUROPEAN GREEN BOND STANDARDS

O que são os Green Bond Standards?

EU GBS



Os **European Green Bond Standards** (EUGBS) estabelecem um conjunto de regras para a utilização da designação de **obrigação verde** (green bond) quando relativa a investimentos que contribuam para objetivos contemplados na Taxonomia Europeia. O cumprimento destas regras será assegurado por um sistema de registo de transações, supervisão e revisão das mesmas, concretizada por entidades externas independentes.

Qual é o principal objetivo?

Através do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos GBS, será possível reconhecer a qualidade das obrigações verdes e haverá uma maior confiança em promover este tipo de produtos, assegurando um maior fluxo de capital para atividades sustentáveis - ou para apoiar atividades a tornarem-se sustentáveis (financiamento da transição).

EUROPEAN GREEN BOND STANDARDS

Quais são as principais características dos EU GBS?

A proposta da Comissão Europeia para os GBS, estabelece o regulamento como uma peça fundamental para a concretização de investimento na transição e para um menor risco de *greenwashing*.



Inclusiva: aplicável a obrigações de entidades Europeias e não-Europeias, incluindo empresas, soberanias e instituições financeiras.



Apoia à Transição: os EuGBs podem ser utilizados para financiar o alinhamento de atividades que ainda não cumprem os requisitos da Taxonomia.



Voluntária: estabelece requisitos para qualquer entidade que pretenda classificar a sua obrigação como verde (“EuGB”).



Revisão externa: EuGBs serão revistos por entidades externas independentes para assegurar o cumprimento dos GBS.



Alinhada com a Taxonomia: requer a alocação de 100% do investimento a atividades que cumpram os critérios técnicos de avaliação.



Anterioridade: se os TSC (Technical Screening Criteria) da Taxonomia forem alterados, o investimento terá 5 anos para estar alinhado com os novos requisitos.

QUAIS OS INSTRUMENTOS?

Elementos fundamentais para concretizar a transição da economia Europeia

Ou seja, a partir de agora as regras para classificar um investimento ESG são mais restritivas:

- De forma objetiva (e quantitativa) e sujeita a demonstração pública (e supervisão independente) os **produtos financeiros não poderão ser simplesmente “ESG”**.
- Serão **produtos ‘normais’** (se não conseguirem demonstrar, de forma criteriosa, a associação ao ESG), serão **‘light green’** (se demonstrarem de forma apenas parcial) ou **‘dark green’** se provarem ter em conta os objetivos ambientais da UE.
- O mesmo acontece com as ‘Green Bonds’, para as quais comprovar o **investimento em atividades alinhadas com a Taxonomia** e garantir a **revisão por entidades independentes** determinarão o seu caráter ‘verde’.
- Todo este quadro é proporcionado pela **clarificação de conceitos e abordagens** ao que pode ser considerado **verde ou sustentável** – Taxonomia Europeia.

DIRETIVA DE REPORTE DE SUSTENTABILIDADE CORPORATIVO

O que é o CSRD?



A **Diretiva sobre o Reporte de Sustentabilidade Corporativo (CSRD)** é uma revisão à Diretiva de Reporte Não-financeiro (NFRD) de 2014, publicada para legislar a divulgação de informação referente ao desempenho ambiental e social de certas empresas (financeiras e não-financeiras).

Quais são os principais objetivos?

A CSRD pretende promover a **transparência e a responsabilização de empresas** sobre o seu desempenho ambiental, social e de governo e assegurar que investidores e demais stakeholders têm **acesso a informação relevante e necessária para compreender os riscos ESG a que as empresas estão sujeitas e cumprir com as suas próprias obrigações de reporte**, relativas por ex. à Taxonomia Europeia e ao SFDR.

Através do CSRD, grandes, pequenas e médias empresas irão reportar **informação relativa à sua estratégia e desempenho ESG**, garantindo **responsabilização pelos objetivos traçados e o cumprimento das obrigações regulamentares aplicáveis**. O reporte deverá incluir:

- Alinhamento com as **Normas Europeias de Reporte de Sustentabilidade (ESRS)** (em desenvolvimento);
- **Indicadores de desempenho** decorrentes da aplicação da Taxonomia Europeia;
- Informações relacionadas com a **sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (SFDR)**;
- Avaliação da **dupla materialidade** dos riscos ESG;
- Verificação do reporte por **entidades externas independentes**;
- Informação disponível em **machine readable format**.

DIRETIVA DE REPORTE DE SUSTENTABILIDADE CORPORATIVO

Principais efeitos das obrigações de reporte para empresas

Implicações para as instituições financeiras e não-financeiras abrangidas

O principal impacto do CSRD na atividade das entidades sujeitas aos seus requisitos de reporte está relacionado com a **implementação de uma estrutura interna responsável pela gestão, produção, compilação e monitorização da informação ESG** necessária, tendo que garantir a articulação entre diferentes departamentos.

- Garantir diligências na gestão de aspetos ambientais e sociais, a monitorização do seu desempenho de sustentabilidade e a produção de indicadores relevantes, exigirá um **esforço adicional por parte de PMEs cujo investimento atual na área não é substancial**;
- Instituições financeiras terão um **papel de suporte para os seus clientes no processo de adaptação dos seus processos internos**, estando dependentes da informação por eles gerada para cumprirem com os seus próprios requisitos de reporte não-financeiro.

DIRETIVA DE REPORTE DE SUSTENTABILIDADE CORPORATIVO

Qual é o calendário de aplicação das obrigações da CSRD?

Com a aprovação da CSRD em Julho de 2022, foi determinado um processo de implementação gradual a ocorrer entre 2024 e 2026.

As empresas atualmente obrigadas a reporte não-financeiro (i.e., relatório de sustentabilidade) devem cumprir com a CSRD a partir de Janeiro de 2024, as restantes (no âmbito da Diretiva) começam em 2025 (sendo que apenas as PMEs cotadas/ listadas irão preparar reporte não-financeiro, mas em 2026)

Calendário	Obrigações legais
■ Abril 2021	Publicação da proposta de revisão da NFRD, pela Comissão Europeia
■ Julho 2022	Aprovação provisória da CSRD pelo Parlamento Europeu.
■ Janeiro 2024	Aplicação dos novos requisitos de reporte não-financeiro a empresas anteriormente cobertas pela NFRD
■ Janeiro 2025	Aplicação dos novos requisitos de reporte não-financeiro a grandes empresas cobertas pela CSRD
■ Janeiro 2026	Aplicação dos novos requisitos de reporte não-financeiro a PMEs listadas em mercados regulados

DIRETIVA DE REPORTE DE SUSTENTABILIDADE CORPORATIVO

Quais são as principais diferenças relativamente à NFRD?

A abordagem da revisão à NFRD tem como princípios ampliar o âmbito de aplicação dos requisitos de reporte não-financeiro, enriquecer o tipo de informação divulgada e garantir a sua revisão por entidades qualificadas.

	Antiga diretiva - NFRD	Nova diretiva - CSRD
Reporte obrigatório	Entidades de Interesse Público (bancos, seguradoras, empresas cotadas, entre outras)	Todas as empresas cotadas nos mercados Europeus regulados, grandes empresas não cotadas, subsidiárias, subgrupos cotados ou empresas cotadas com presença significativa na UE
Reporte voluntário	Restantes empresas (incl. PMEs)	Restantes empresas (incl. PMEs, até 2026)
CrITÉRIOS de aplicação	> 500 empregados Balanço > €20 milhões ou receita líquida > €40 milhões	> 250 empregados Balanço > €20 milhões ou receita líquida > €40 milhões

DIRETIVA DE REPORTE DE SUSTENTABILIDADE CORPORATIVO

Quais são as principais diferenças relativamente ao NFRD?

A abordagem da revisão à NFRD tem como princípios ampliar o âmbito de aplicação dos requisitos de reporte não-financeiro, enriquecer o tipo de informação divulgada e garantir a sua revisão por entidades qualificadas.

Informação a divulgar	Antiga diretiva - NFRD	Nova diretiva - CSRD
	Descrição do modelo de negócio e da estratégia	Descrição do modelo de negócio e da estratégia
	Descrição das políticas de sustentabilidade incl. os processos implementados para as concretizar e os resultados da sua aplicação	Metas de sustentabilidade e plano de ação para as alcançar
		Estrutura de governo incl. papel da administração, áreas de gestão e supervisão
	Principais riscos	Políticas relativas a tópicos de sustentabilidade
	Principais indicadores de desempenho não-financeiro	Principais riscos e gestão de riscos
		Indicadores materiais para divulgação de informação referente aos pontos acima
		Capital intelectual, humano, social e relacional
		Descrição do processo desenvolvido para identificar e obter a informação divulgada

A ATUAÇÃO DOS BANCOS

ALGUMAS NOVAS DINÂMICAS COM OS CLIENTES

INTEGRAÇÃO DO ESG NA ATUAÇÃO COMERCIAL DOS BANCOS (I/II)

1

INTEGRAÇÃO EFICIENTE NA GESTÃO DE CRÉDITO

O ESG é visto como um **novo desafio** para as empresas o qual deve ser gerido nos processos tradicionais de gestão empresarial, oferta de financiamento e de avaliação de risco bancário.

2

CONHECER OS CLIENTES DE ‘DENTRO PARA FORA’

Avaliação do nível de esforço associado à adaptação ou transição de cada atividade empresarial. Para essa avaliação é necessário conhecer as empresas de uma nova forma – **desempenho ambiental, social e preparação para dar resposta a eventos de risco físico/ fenómenos meteorológicos**.

3

APOIAR AS EMPRESAS NA TRANSIÇÃO

A relação com as empresas não deverá ser limitada, pelo contrário, deverá ser aprofundado o conhecimento dos novos desafios que vão enfrentar até 2030, perceber quais estão capazes de lhes dar resposta e **oferecer as nossas soluções de financiamento e de apoio à transição**.

A estratégia dos é de promover a transição das empresas.

4

A PRAZO, AVALIAR OS DESAFIOS FINANCEIROS

A prazo, o ESG deverá ser visto como apenas **mais uma dimensão da avaliação da qualidade da gestão estratégica e financeira que já se efetua às empresas**. **Conhecer com todo o detalhe os desafios** – adaptação tecnológica, alterações de cadeia de valor, modificação de processos produtivos, entre outros, e avaliar esse esforço

INTEGRAÇÃO DO ESG NA ATUAÇÃO COMERCIAL DOS BANCOS (II/II)

FINANCIAR A TRANSIÇÃO

AVALIAR PERFORMANCE OU DESAFIO ESG?

Identificar os clientes que terão maiores desafios de transição e avaliar (misto entre visão tradicional de risco e viabilidade da transição)

- Como devem os investimentos necessários à transição ser financiados/ apoiados

ABORDAR A CONVERGÊNCIA E NÃO O ALINHAMENTO ATUAL

Rever modelos de decisão de crédito e gestão de risco em 2 linhas:

- Visão estratégica na geração de novo negócio
- Visão prudencial, na avaliação de riscos ESG, identificando desafios de transição

OBRIGAÇÕES DE REPORTE PRUDENCIAL – ESG

As obrigações de reporte prudencial ESG dos Bancos conduzem igualmente a novas dinâmicas com os clientes (I/II)

Reporte Prudencial



A EBA (European Banking Authority) pretende avançar com a **integração de indicadores de risco ESG nos requisitos de reporte prudencial/ de supervisão**. A proposta alavanca conceitos introduzidos anteriormente como o **rácio de ativos verdes (GAR)** e inclui a necessidade de **monitorizar a exposição a atividades de elevada intensidade carbónica**.

Entre outros aspetos, as instituições financeiras terão que divulgar:

- **Rácio de ativos verdes (GAR);**
- **Exposição a atividades alinhadas com a Taxonomia (BTAR – *Banking Book Taxonomy Aligned Ratio*);**
- Resultados da **quantificação da exposição a riscos climáticos** (transição e físicos);
- **Informação qualitativa sobre a abordagem aos riscos ESG;**
- Emissões GEE do **âmbito 3**.

OBRIGAÇÕES DE REPORTE PRUDENCIAL – ESG

As obrigações de reporte prudencial ESG dos Bancos conduzem igualmente a novas dinâmicas com os clientes (II/II)

Obrigações de reporte ESG para os Bancos

A proposta da EBA para alterações ao nível dos requisitos de reporte, é acompanhada por um conjunto de **standards técnicos de implementação (ITS)** e **templates de divulgação** que visam a partilha de informação quantitativa e qualitativa:

- Informação qualitativa sobre os riscos ambientais, sociais e de governo;
- Exposição segmentada por setor económico, nomeadamente, setores da agricultura, extrativos, produção, retalho, transportes e imobiliário;
- Empréstimos caracterizados pelo nível de eficiência energética do respetivo colateral (quanto aplicável);
- Indicadores de alinhamento com a Taxonomia (BTAR);
- Exposição a empresas de elevada intensidade carbónica;
- Exposição da carteira aos riscos físicos;
- Ativos considerados no cálculo do rácio de ativos verdes;
- Rácio de ativos verdes (GAR);
- Plano de ação para mitigação das alterações climáticas.



CÂMARA DE
COMÉRCIO
CÂMARA COMÉRCIOS INDUSTRIAIS DO BRASIL

dinheiro vivo

